



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a habilitação de 30 novos leitos de UTI adulto tipo III e alteração da tipologia de 26 leitos habilitados como UTI adulto Tipo II para Tipo III do Instituto Dr. José Frota (IJF), localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 57/2020 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A solicitação da Direção do Instituto Dr. José Frota (IJF), constante no processo Nº 08489404/2020, de habilitação de novos leitos e alteração de tipologia de II para III da Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
5. O parecer favorável da Auditoria/CORAC/SMS de Fortaleza das habilitações dos leitos, junto ao SUS, do Instituto Dr. José Frota (IJF);
6. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) da SESA favorável ao pleito do IJF;

resolve:

Art. 1º. Aprovar a habilitação de 30 novos leitos de UTI adulto tipo III e alteração da tipologia de 26 leitos habilitados como UTI adulto Tipo II para Tipo III do Instituto Dr. José Frota (IJF), CNES 2529149, estabelecimento público de gestão municipal, localizado no município de Fortaleza, integrante do SUS.

Art. 2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação de 30 novos leitos de UTI Tipo III do estabelecimento referido no Art. 1º desta Resolução será de R\$ 5.012.548,65 (cinco milhões e doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor a ser financiado com recursos federais alocados no Limite Financeiro da MAC de Fortaleza, e creditados no Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme detalhamento abaixo:

Leito/Especialidade	Quantidade de Leito	Custo Leito Mês (R\$)	Custo Leito Ano (R\$)
Habilitação de Novos Leitos UTI Adulto Tipo III	30 novos Leitos	417.712,38	5.012.548,65

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS